



NOTA PÚBLICA

ACESSO AO ENSINO SUPERIOR SEM EXAMES



As (boas) razões que o governo nos diz para esta medida:

"facilitar o acesso retirando barreiras"

"a via profissional tem igual valor"

"Conseguirmos cumprir os nossos objetivos no acesso ao Ensino Superior exige que eliminemos as barreiras que introduzem fatores de desigualdade à entrada no ensino superior por parte dos jovens que fazem o Ensino Secundário pela via profissional"

Além disso, acrescenta o governo, esta medida só será aplicada às instituições que queiram aderir.

Com base na informação disponível não podemos deixar de ficar perplexos e preocupados. Se não vejamos:

Facilitar o acesso só para alguns será equidade? Note-se que estamos a falar do acesso ao ensino superior e não da avaliação de conhecimentos adquiridos.

Têm razão os jovens do ensino secundário Científico-Humanístico (CH) quando se queixam de discriminação e questionam porque não podem também eles realizar o acesso sem que sejam os exames finais a determinar essa seleção.

Se as vias de ensino profissional e CH "têm igual valor", e devem ter, não faz sentido criar mecanismos discriminatórios para o mesmo fim (acesso ao ensino superior), onde a via de ensino secundário profissional fica assim com o acesso ao ensino superior praticamente garantido e a via de ensino secundário CH terá que passar por um sistema de exames seletivo (note-se que é dito que se pretende justiça com esta medida).

Será que se pretende que todas as famílias matriculem os seus filhos no ensino secundário profissional, preterindo o ensino secundário CH?

É dito que esta medida só se aplicará às instituições que a quiserem adotar, pelo que fica ainda a incerteza se estaremos perante o engodo de um ensino superior de 2ª, (na prática



estar-se-ia a prolongar a discriminação desta via de ensino em vez de a valorizar - dizer que todas as vias são iguais não chega).

Há também a questão por responder, se esta medida se pode aplicar aos alunos do CH? Se o objetivo é equidade a resposta deveria ser afirmativa, mas não é.

Assim, é legítimo pensar-se que haverá outra ordem de razões para esta medida:

Constituir uma alternativa de ensino superior para responder às necessidades de algumas instituições de ensino superior;

e

Contribuir para o objetivo (superior a 50%) pretendido com o número de alunos a frequentar o ensino secundário profissional. Objetivo este que acaba por “empurrar” os jovens para esta escolha e condiciona uma verdadeira opção pela via de ensino no secundário;

Poder-se-á ainda inferir de que este pode ser um processo a testar a necessária alteração de paradigma de acesso ao ensino superior, embora nada da informação disponível nos indique este propósito.

Dito isto, a CONFAP reafirma o seu propósito de colocar na agenda o debate sobre o acesso ao ensino superior, e adianta algumas propostas para esse debate que se espera conclusivo para a adoção de um modelo de acesso justo e equitativo para todos os jovens, independentemente da via de ensino secundário que frequentem.

Assim,



Os exames nacionais avaliam os conhecimentos adquiridos (certificação de conhecimentos e competências) e servirão de referência nas candidaturas para as instituições de ensino superior;

As instituições de ensino superior divulgam previamente as provas e requisitos necessários para as candidaturas;

As instituições de ensino superior realizarem as provas de seleção, divulgam os resultados pela ordem de classificação de ingresso;

Admite-se que haverá outras soluções que proporcionem verdadeiramente as intenções de eliminar barreiras que introduzem fatores de desigualdade no acesso. É isso que devemos prosseguir e desde já deixamos a nossa disponibilidade para este debate e sobretudo para que com a maior brevidade possível se possa alcançar este desígnio para todos os jovens.

Esperamos sinceramente que seja este o propósito de todos os responsáveis.

PS: deve-se a propósito referir as desigualdades já existentes no acesso com diferentes contingentes específicos, que só existem em consequência do atual modelo de acesso.

12 de Abril de 2019

CONFAP